

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 068/2022**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrان.pe.gov.br](http://www.detrان.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

JJG8E10/RN, 20/05/2022, RA482556, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKA5751/PE, 20/05/2022, RA480715, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKE6042/PE, 19/05/2022, DD10594053, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KWC8345/PB, 20/05/2022, RA482610, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KWC8345/PB, 20/05/2022, RA482653, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NOB5F64/RN, 20/05/2022, RA482661, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYM4104/PE, 20/05/2022, RA481428, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCT8A56/PE, 19/05/2022, DD10304519, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ9406/PE, 20/05/2022, RA482041, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEB0408/PE, 20/05/2022, RA481487, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEP9278/PE, 20/05/2022, RA481444, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFN6159/PE, 20/05/2022, RA480863, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFN9813/PE, 20/05/2022, RA480561, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFO0863/PE, 24/05/2022, DD10308719, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGE9F79/PE, 20/05/2022, RA481991, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGG4H23/PE, 20/05/2022, RA480367, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR0664/PE, 24/05/2022, DD10597192, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSH2245/PB, 20/05/2022, RA482572, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUQ5E18/PE, 20/05/2022, RA481959, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA1E70/PE, 20/05/2022, RA481126, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF1496/PE, 20/05/2022, RA480570, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL7D93/PE, 20/05/2022, RA480553, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYW3B46/PE, 20/05/2022, RA481002, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX6H66/PE, 20/05/2022, RA481282, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZ7E20/PE, 20/05/2022, RA480693, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF2A65/PE, 20/05/2022, RA480936, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG7B75/PE, 24/05/2022, DD10308760, 5738-0(Art. 186, Inc. II).

Recife, 18 de julho de 2022.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**